

ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021

1º Aditivo ao Contrato nº 05/2021, que entre si celebram, de um lado, a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e, do outro, VORTEX SERVIÇOS LTDA - ME

A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, localizada à Pça 16 de Outubro ,135, nesta Cidade de Carmópolis, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 13.108.535/0001-22, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. Alexandre de Santana Magalhães, brasileiro, Secretário Municipal, residente a Rua Jose Lino, 73, Bairro Novo, na cidade de Carmópolis, Estado de Sergipe, portadora do RG nº 1.136.219 SSP/SE e do CPF nº 590.340.925-34 e do outro lado a empresa VORTEX SERVIÇOS LTDA-ME, localizado a Rua José Bernardo da Costa, n°. 49, Sala B, Centro, Macambira/SE, inscrita no CNPJ nº 24.882.699/0001-29, representada pelo senhor FILIPE DE SOUZA TEIXEIRA, portador do RG 119346449 SSP/BA e CPF 070,079,935-40, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente termo está em conformidade com o artigo 65, §1º, da Lei 8.666/2003 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a clausula CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93) do Contrato nº. 05/2021.

CLÁSULA III – DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93)

O prazo a ser aditado ao contrato nº. 05/2021 será de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA IV - DO ADITAMENTO DA VIGÊNCIA:

A cláusula alterada por este termo passará a ter a seguinte redação devidamente alterada por este termo aditivo de contrato:

"CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93)

Este contrato entra em vigor a partir do dia 05 de março de 2021 e encerra-se em 05 de maio de 2021, ou até a conclusão do novo processo licitatório, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores:"

CLÁUSULA V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do presente Contrato. E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim legal.

Carmópolis/SE, 04 de março de 2021.

ALEXANDRE DE SANTANA MAG Secretário Municipal

CONTRATANTE

VORTEX SERVICOS LTDA-ME

Q X2

Filipe de Souza Teixeira CONTRATADA

TESTEMUNHAS: